

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praca Sagrados Corações, 200 - CEP 36406

LEI nº 415 de 28 de março de 1984

CONCEDE PERDÃO DE MULTA DA DÍVIDA ATIVA
E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder perdão de multa, juros e correção monetária para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa, relativamente aos Impostos Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Farão jus ao benefício os contribuintes que recolherem seus débitos, de uma só vez, até o dia 30 (trinta) de Abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fernando de Oliveira Silva
Prefeito Municipal